

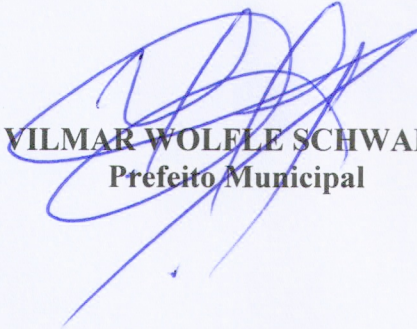
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 704/2025

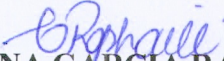
**CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA
CONFORME PORTARIA DE
ABERTURA Nº 613/2025.**

O Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, determina o arquivamento do Processo de Sindicância nº 613/2025 e Processo de Requerimento nº 1845/2025, conforme parecer jurídico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, em 15 de outubro de 2025.


VILMAR WOLELE SCHWALM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


CRISTINA GARCIA RAPHAELLI
Secretária da Administração